

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

**editora
UEA**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profª. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profª. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho
Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação

Profª. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
**Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
Comunitários**

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profª. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profª. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
**Coordenação do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito
Ambiental**

**Revista Eletrônica de Direito da
Universidade do Estado do Amazonas**

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocência Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Comitê Científico

EQUIDADE:

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

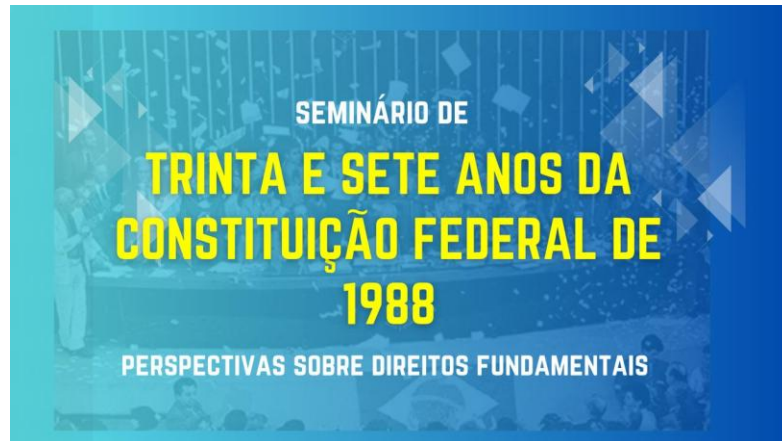


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiancaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA DIANTE DO SISTEMA CARCERÁRIO:
PRESSUPOSTO PARA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DOS DETENTOS**

*THE DIGNITY OF THE HUMAN PERSON IN THE PRISION SYSTEM: A
PRESUPOSITION FOR THE SOCIAL REINTEGRATION OF PRISONERS*

**Marcus Paulo Monteiro de Sena Pessoa¹
Victor Dias Noé Araújo²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵**

1. INTRODUÇÃO

O princípio da dignidade da pessoa humana ocupa posição central na Constituição Federal de 1988, sendo fundamento da República e vetor de interpretação de todo o ordenamento jurídico. No entanto, quando se trata do sistema carcerário brasileiro,

¹UEA; Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: mpmdsp.spc24@uea.edu.br.

²UEA; Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas: ydna.spc24@uea.edu.br

³Denison Melo de Aguiar. Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

observa-se um cenário de flagrante violação a esse princípio, em razão da superlotação, das condições insalubres e da ausência de políticas públicas voltadas à ressocialização efetiva dos detentos.

Partindo do princípio de que a dignidade da pessoa humana é um pressuposto essencial para a reintegração social, este resumo investiga as consequências de sua violação no sistema carcerário brasileiro. A superlotação, a precariedade estrutural e a ausência de políticas eficazes criam um cenário que impede o cumprimento do propósito ressocializador da pena. Diante disso, este trabalho explora a interdependência entre a dignidade, os valores éticos e o Estado Democrático de Direito, a fim de avaliar como o tratamento degradante imposto aos detentos anula qualquer possibilidade de uma efetiva ressocialização.

2. JUSTIFICATIVA

A escolha do tema se justifica pela necessidade de refletir sobre a efetividade do princípio da dignidade da pessoa humana no âmbito do sistema carcerário, uma vez que o Estado, ao restringir a liberdade do indivíduo, mantém o dever de garantir condições mínimas de respeito e integridade. A crise estrutural do sistema prisional brasileiro não apenas compromete o cumprimento da pena, mas agrava a marginalização do detento, dificultando sua reintegração social e ampliando a reincidência criminal. Assim, torna-se imprescindível analisar em que medida o princípio da dignidade, previsto constitucionalmente, tem sido aplicado no cotidiano carcerário.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana no sistema carcerário brasileiro como pressuposto indispensável para a efetiva reintegração social dos detentos.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Apresentar a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, conforme a Constituição Federal de 1988.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

2. Descrever o panorama atual do sistema carcerário, com ênfase na superlotação e nas condições desumanas de encarceramento.

3. Correlacionar a violação da dignidade dos presos com o fracasso da função ressocializadora da pena.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

A violação sistemática do princípio da dignidade da pessoa humana no sistema carcerário brasileiro, por meio de condições desumanas de encarceramento, compromete a finalidade ressocializadora da pena prevista no ordenamento jurídico?

A hipótese é que as condições precárias e degradantes do sistema prisional, especialmente a superlotação, configuram uma afronta direta à dignidade da pessoa humana. Essa violação não apenas impede a ressocialização, mas a inviabiliza ativamente, ao gerar traumas psicológicos e reforçar estigmas que dificultam o retorno do indivíduo à sociedade, contribuindo para a reincidência criminal.

5. METODOLOGIA

A metodologia utilizada possui natureza teórica e caráter qualitativo, com método de abordagem dedutivo. Os procedimentos envolveram o levantamento e a análise de fontes primárias e secundárias, incluindo a Constituição Federal e a Lei de Execução Penal, bem como doutrinas, artigos científicos e dados jurisprudenciais sobre o tema. A pesquisa foi desenvolvida a partir de revisão bibliográfica para fundamentar a relação entre a dignidade humana e a falência do propósito ressocializador do sistema carcerário.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1 A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA COMO FUNDAMENTO JURÍDICO E ÉTICO DO ESTADO

A Constituição Federal de 1988, ao instituir o Estado Democrático de Direito, elegeu a dignidade da pessoa humana como um de seus pilares fundamentais (art. 1º, III). Esse princípio transcende uma mera declaração de conteúdo ético ou moral: constitui norma jurídico-positiva de valor supremo, dotada de plena eficácia e com força para irradiar seus efeitos sobre todo o ordenamento jurídico. A dignidade representa o valor que

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

confere unidade material à Constituição, servindo como critério interpretativo para todos os direitos fundamentais. Sob essa ótica, o Estado existe em função da pessoa humana, e não o contrário, sendo o indivíduo o destinatário final de toda a atividade estatal. Portanto, qualquer prática que reduza o ser humano à condição de objeto ou o prive dos meios necessários à sua existência digna é terminantemente vedada pela ordem constitucional. Nesse sentido, adota-se a conceituação proposta por Sarlet:

A qualidade intrínseca e distintiva de cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres fundamentais que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e co-responsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos. (SARLET, 2001, p. 60).

6.2 A VIOLAÇÃO SISTEMÁTICA DA DIGNIDADE NO SISTEMA CARCERÁRIO

A realidade do sistema prisional brasileiro contrasta, de forma gritante, com o mandamento constitucional. O cenário é de violação contínua e institucionalizada da dignidade dos detentos. A superlotação é o problema mais evidente, transformando as celas em espaços insalubres, onde os presos são forçados a conviver em condições degradantes, disputando espaço em meio a lixo, insetos e esgotos abertos. Essa situação fere diretamente a integridade física e moral, direito expressamente assegurado aos presos pelo art. 5º, XLIX, da Constituição. Nesse contexto, a situação das mulheres presas agrava ainda mais o quadro de violações, como aponta Lima (2017) em sua dissertação, na qual a falta de estrutura adequada para as especificidades de gênero e a negligência com a saúde feminina no sistema prisional demonstram um desrespeito ainda mais profundo à dignidade humana.

Além disso, a violência é endêmica e a assistência material, como alimentação adequada e higiene, é precária, muitas vezes dependendo do suporte das próprias famílias. Ao falhar em prover o mínimo existencial, o Estado descumpra seu dever de custódia e submete os detentos a tratamento desumano e degradante, em clara afronta ao texto constitucional.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

6.3 O FRACASSO DA RESSOCIALIZAÇÃO COMO CONSEQUÊNCIA DIRETA DA VIOLAÇÃO A DIGNIDADE

A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 — Lei de Execução Penal (LEP) — estabelece que a pena tem como objetivo não apenas punir, mas também promover a integração social do condenado, oferecendo condições para sua harmônica reintegração (BRASIL, 1984, art. 1º). Contudo, um sistema que submete o indivíduo a tratamento aviltante atua em sentido diametralmente oposto. A experiência no cárcere, marcada pela violação da dignidade, acarreta traumas psicológicos profundos que interferem negativamente na reintegração do indivíduo à sociedade.

Em vez de reeducar, o sistema prisional atual estigmatiza, reforçando a identidade social de “ex-presidiário” e criando barreiras quase intransponíveis para o retorno ao convívio social e ao mercado de trabalho. Conforme evidenciam estudos empíricos realizados em estabelecimentos prisionais brasileiros, a experiência do cárcere, longe de preparar para o retorno à sociedade, aprofunda vulnerabilidades e marcas de exclusão social (ANDRADE et al., 2015). Dessa forma, o desrespeito à dignidade humana não é apenas uma falha do sistema, mas a causa principal de seu fracasso em cumprir a função ressocializadora, alimentando o ciclo vicioso da reincidência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo aponta que a violação da dignidade humana no sistema carcerário é um dos maiores desafios ao Estado Democrático de Direito no Brasil. Há um profundo abismo entre o princípio consagrado na Constituição de 1988 e a prática degradante das prisões. Essa realidade não apenas desumaniza quem está sob a custódia do Estado, mas também neutraliza a função ressocializadora da pena, alimentando o ciclo da reincidência e comprometendo a segurança de toda a coletividade (DIAS, 2016).

Para que o sistema penal recupere sua legitimidade, é imperativo que a dignidade oriente todas as etapas da execução da pena. A transformação da prisão em um espaço de reintegração, e não de degradação, depende de ações concretas, como a garantia de condições de saúde e de educação, o combate à superlotação e o enfraquecimento do poder das facções criminosas.

Conclui-se que o respeito à dignidade humana deve ser cláusula pétrea na aplicação da pena. Trata-se de dever jurídico inegociável, que legitima o próprio poder punitivo do

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Estado. É urgente que políticas públicas, decisões judiciais e práticas institucionais se alinhem a esse valor supremo, assegurando que, mesmo após a violação da lei, o indivíduo encontre caminhos para a reinserção social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Carla Coelho de; OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de; BRAGA, Alessandra de Almeida; JAKOB, André Codo; DARÉ, Tatiana. O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 2, n. 2, p. 10–30, 2015. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/download/68/76/157>. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Encarceramento, seletividade e opressão: a “crise” do sistema penitenciário brasileiro**. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung Brasil, 2016. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/13444.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

LIMA, Neuton Alves de. **Mulheres e crimes: um diálogo com os direitos humanos das detentas em Manaus**. 2017. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos) — Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 2017. Disponível em: <https://ri.uea.edu.br/items/fdfbd0c6-5b3e-41aa-92e9-cfca3204859e>. Acesso em: 6 out. 2025.

LIMA, Neuton Alves de. **A situação dos direitos das mulheres presas no estado do Amazonas**. 2024. Tese (Doutorado em Direito) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/67387>. Acesso em: 6 out. 2025.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da pessoa) humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 11. ed. rev., atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2024. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/20598>. Acesso em: 6 out. 2025.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade da Pessoa Humana; Sistema Carcerário; Ressocialização dos detentos; Direitos Fundamentais.

KEY WORDS: *Human Dignity; Prison System; Social Reintegration of Detainees; Fundamental Rights.*